



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO CITROEN/AIRCROS PLACA QCD2G87 DE USO DO CONSELHO TUTELAR

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	027.712.124	0001388	ANILHA BATENTE - ARRUELA AMORTECEDOR	UND	2
2	027.712.125	0001388	ANEL DE APOIO SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2
3	027.712.126	0001388	BORRACHA SUSPENSAO	UND	2
4	027.715.231	0001388	SUPORTE DE AMORTECEDOR	UND	2
5	027.712.127	0001388	PROTETOR HASTE DO AMORTECEDOR	UND	2
6	027.712.128	0001388	BATENTE DO LIMITADOR DA SUSPENSAO	UND	2
7	027.712.129	0001388	BATENTE DE CHOQUE DA SUSPENSÃO	UND	2
8	027.712.130	0001388	TRIANGULO DE SUSPENSÃO	UND	1
9	027.712.131	0001388	TRIANGULO DE SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	1
10	026.201.406	00086466	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU COM DIMENSOES 195/55 R16	UNID	2
11	027.712.132	0001388	VALVULA COMPLETA DE RODA	UND	2
12	027.712.133	0001388	SENSOR ANTIBLOQUEIO DE RODAS	UND	1
13	027.712.134	0001388	MARCA RADIAL ANTITRAVAMENTO DE RODAS	UND	1
14	005.510.725	293234-2	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SUBSTITUICAO BATENTES AMORTECEDORES TRASEIROS, EM VEICULO POPULAR	SV	1
15	005.511.678	00013933	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, TROCA DE PNEU DE VEICULOS DE PASSEIO	SERV I	1
16	005.510.770	293330-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SUBSTITUICAO DE BANDEJA DA SUSPENSAO, EM VEICULO UTILITARIO	SV	1

00010



17	005.511.677	293330-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SUBSTITUICAO DE KITS BATENTES, EM VEICULO UTILITARIO	SRV	1
----	-------------	----------	--	-----	---

3. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de peças e a contratação de serviços para o reparo do veículo Citroen/AirCross, de uso do Conselho Tutelar, que apresentou falhas relevantes na direção elétrica, onde o volante estava puxando para lado irregular ao controlado pelo motorista, apresentando barulhos estranhos na suspensão, comprometendo a segurança dos usuários deste veículo. Além do reparo no sistema de injeção eletrônica, faz-se necessária a realização de troca de pneus, que estavam vencidos, rachados, troca de batentes que estavam em decomposição, esfarelado e demais reparos como substituição das bandejas e do kit batente.

Diante da urgência da situação e da necessidade de restabelecimento do veículo para o desempenho de suas funções institucionais, a aquisição das referidas peças e a execução dos serviços tornam-se indispensáveis, visando garantir a segurança, eficiência e continuidade das operações administrativas. Além disso, a especificidade dos itens e dos serviços requeridos demanda a contratação de prestadores devidamente qualificados, com experiência comprovada no reparo de veículos da mesma categoria, assegurando a qualidade e confiabilidade da execução.

Portanto, a aquisição se justifica pela necessidade premente de garantir a plena recuperação do veículo, evitando a indisponibilidade prolongada e possíveis impactos negativos nas atividades institucionais do setor do Conselho Tutelar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a contratação da empresa AHO FRANCE LTDA – CNPJ: 35.373.738/0002-60, concessionária autorizada da marca Citroen, para a realização dos serviços de manutenção e fornecimento de peças originais para o veículo Citroen/AirCross, de uso do Conselho Tutelar. Essa decisão é fundamentada na necessidade de garantir a manutenção especializada, utilizando peças genuínas, e preservando as garantias de fábrica do veículo.



A empresa em questão é uma dos segmentos que detém a autorização da montadora para prestar serviços de manutenção e fornecer peças originais Citroen. A escolha por essa empresa assegura que o veículo será mantido conforme as especificações técnicas exigidas pela Citroen, evitando a utilização de peças não originais que poderiam comprometer a performance e a segurança do veículo.

Dessa forma, a solução proposta não apenas cumpre os requisitos técnicos e legais, mas também garante a preservação da qualidade e da vida útil do veículo, assegurando que o bem público continue a atender às demandas administrativas com segurança e eficiência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o reparo do veículo Citroen/AirCross, de uso do Conselho Tutelar, deve atender aos seguintes requisitos: justificativa da necessidade, considerando falhas relevantes na direção elétrica, onde o volante estava puxando para lado irregular ao controlado pelo motorista, apresentando barulhos estranhos na suspensão, comprometendo a segurança dos usuários deste veículo. A base legal fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta por inexigibilidade quando há inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados. A empresa contratada deve possuir qualificação técnica, experiência no reparo de veículos da mesma categoria e disponibilidade imediata para execução dos serviços. O prazo para conclusão deve ser o menor possível, visando evitar prejuízos operacionais e garantir a continuidade das atividades institucionais.

6. DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma célere e eficiente, garantindo a pronta recuperação do veículo Citroen/AirCross, de uso do Conselho Tutelar. Todos os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas recomendadas pelo fabricante, utilizando peças originais, assegurando o pleno funcionamento do veículo. O prazo de execução deverá ser reduzido ao mínimo necessário para evitar prejuízos operacionais, garantindo a continuidade das atividades institucionais.

00012



7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A gestão do contrato será realizada pela administração, por meio do gestor ou fiscal do contrato, que será o servidor designado pela autoridade competente, com as seguintes atribuições e responsabilidades:
- 7.2. Representar a administração perante a contratada, zelando pelos interesses da administração e pelo cumprimento das obrigações contratuais, quando pactuado contrato;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a qualidade, a quantidade, o prazo e as condições de entrega dos bens ou serviços contratados;
- 7.4. Atestar a conformidade dos bens ou serviços entregues pela contratada, mediante a emissão de documento hábil, que servirá de base para o pagamento da contratada;
- 7.5. Registrar em relatórios mensais o desempenho da contratada, avaliando os indicadores de qualidade, de custo, de prazo e de satisfação do usuário, quando necessário;
- 7.6. Comunicar à contratada, por escrito, qualquer irregularidade ou inexecução total ou parcial do contrato, concedendo-lhe o prazo para regularizar a situação, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- 7.7. Solicitar à contratada quaisquer documentos, informações ou esclarecimentos que julgar necessários para a gestão do contrato;
- 7.8. Propor à autoridade competente a alteração, a prorrogação, a rescisão ou a repactuação do contrato, quando couber, observando os requisitos e limites legais;
- 7.9. Manter o controle e a guarda dos documentos relativos ao contrato, bem como prestar contas dos recursos utilizados na contratação;

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, certidões de regularidade fiscais e trabalhista, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

~~008013~~



9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Não há seleção de fornecedor, visto que o processo tramita na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme preleciona o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

Estima-se o valor global da contratação em **R\$ 8.554,09 (oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)**;

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da prestação dos objetos supracitados, ocorrerá por dotação orçamentária das Secretarias Municipais e Departamentos participantes do certame:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	09	2101	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30	692	500

11.2. Em se tratando às dotações orçamentárias para aquisição de **PEÇAS**:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	09	2101	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39	694	500

1.2. Em se tratando às dotações orçamentárias para prestação de **SERVIÇOS**:

12. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade se estende até a efetiva entrega do veículo Citroen/AirCross com todas manutenções e reparos necessários, ao qual, não deve ultrapassar o prazo máximo de **10 (DEZ) dias**.

00014



13. DA GARANTIA

Haverá garantia com fulcro no Código do Consumidor (Lei 8078/1990) em seu Art. 26. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: **II - noventa dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.", diante disso o prazo de garantia será de 90 dias, a contar da entrega do serviço.

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS/SERVIÇOS REQUISITADOS

O local de entrega dos objetos e serviços requisitados será nas dependências da AHO FRANCE LTDA – CNPJ: 35.373.738/0002-60, sediada na Avenida da FEB, nº 1700, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, concessionária autorizada da Citroen, onde o veículo Citroen/AirCross está atualmente. A prestação dos serviços de manutenção e a substituição das peças ocorrerão diretamente nas instalações da concessionária, que é equipada com as ferramentas, equipamentos e tecnologia necessários para realizar todos os procedimentos conforme as especificações da montadora.

Após a conclusão dos serviços, o veículo será inspecionado e testado pela equipe técnica da concessionária para garantir que todas as condições de funcionamento e segurança foram plenamente restabelecidas. Somente após essa verificação final o veículo será liberado para retirada.

A retirada do veículo pelo representante do Conselho Tutelar ocorrerá na própria empresa AHO FRANCE LTDA – CNPJ: 35.373.738/0002-60, após o recebimento de toda a documentação pertinente. O local oferece todas as condições para que o processo de entrega ocorra de forma segura e eficiente, assegurando que o veículo esteja em perfeitas condições para retorno às suas atividades administrativas.

15. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

Imediato a contar da homologação do presente processo.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, que institui o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis;



- 16.2. A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato entre o órgão público contratante e a empresa contratada, que conterá as cláusulas essenciais e as condições gerais para contratação previstas neste termo de referência;
- 16.3. A contratação será acompanhada e fiscalizada pelo órgão público contratante, que designará um gestor ou fiscal do contrato, responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 16.4. A contratação será paga pelo órgão público contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo gestor ou fiscal do contrato, observados os critérios de pagamento estabelecidos neste termo de referência;
- 16.5. A contratação poderá ser alterada, prorrogada, rescindida ou repactuada, nos casos e nas formas previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no contrato, desde que respeitados os limites e as condições legais;
- 16.6. A contratação poderá ser objeto de sanções administrativas, nos casos e nas formas previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada;
- 16.7. A contratação será solucionada pela via administrativa ou judicial, nos casos de conflito ou controvérsia entre as partes, observados os princípios da boa-fé, da cooperação, da razoabilidade e da proporcionalidade;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto



quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

17.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

17.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;

17.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;

17.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;

17.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos;

17.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;

17.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;

18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade



competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;

18.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

18.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica da AHO FRANCE LTDA – CNPJ: 35.373.738/0002-60 é um fator crucial para a contratação dos serviços de manutenção do veículo Citroen/AirCross. Como concessionária autorizada da Citroen, a empresa possui certificação diretamente da montadora para realizar serviços de manutenção e fornecimento de peças, o que assegura que seus profissionais são treinados e capacitados para atuar conforme os mais rigorosos padrões técnicos exigidos pela fabricante.

A equipe técnica da é composta por mecânicos e especialistas que possuem amplo conhecimento e experiência na manutenção de veículos Citroen, incluindo o modelo Citroen/AirCross.

Portanto, a comprovação da qualificação técnica será realizada por meio da apresentação de documentos que atestam a autorização da Citroen, certificados de capacitação técnica e/ou registros de manutenção anteriores.

São José dos Quatro Marcos – MT, 13 de fevereiro de 2025.

Marluce Rejane de Azevedo Chialle Izidório
Diretora do fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 224/2025